

## **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023**

### **1. PREAMBULO**

**1.1.** O Município de Aracruz – Estado do Espírito Santo, torna público que, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, estão abertas as inscrições de profissionais formados que atuem em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica, que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública nº 004/2023, processo eletrônico N ° 1184/2023 , do tipo “Melhor Técnica”, que tem como objetivo a contratação de Serviços de Publicidade prestados por Intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda, para atender a municipalidade.

**1.2.** Para efetivar a inscrição, os interessados deverão acessar o link no site da Prefeitura de Aracruz no período de 23/02/2023 à 01/03/2023.

**1.3.** A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município (DOM ES) e no site da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

### **2. DO OBJETIVO DA COMISSÃO TÉCNICA**

**2.1.** Os profissionais sorteados atuarão na Subcomissão Técnica, que tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo MUNICÍPIO DE ARACRUZ, na modalidade “Concorrência Pública”, do tipo “Melhor Técnica” para a contratação de Serviços de Publicidade prestados por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda.

**2.2.** Consoante o art.10, §1º , da Lei Federal 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas pela Subcomissão Técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MUNICÍPIO DE ARACRUZ, tampouco com agências de publicidade ou veículos de comunicação.

**2.3.** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em



sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados pelo Município de Aracruz.

### **3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** A inscrição dos profissionais formados em Comunicação, Publicidade e Marketing, para integrarem a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MUNICÍPIO DE ARACRUZ, tampouco com agências de publicidade ou veículos de comunicação. (ANEXO I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Comunicação, Publicidade e Marketing, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação de vínculo empregatício de que tem experiência em uma dessas áreas;
- c) Cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

**3.2** Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, sendo as mesmas indeferidas.

### **4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**4.1.** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados na Imprensa Oficial.

**4.2.** Findo o prazo de inscrição e analisados os documentos apresentados, a relação dos profissionais inscritos (deferidos e indeferidos) será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br), em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

**4.3** Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

**4.4** Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.



**4.5.** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitando o disposto no artigo 10, § 7º da Lei Federal nº 12.232/2010.

**4.6. IMPUGNAÇÃO:** a impugnação deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Comunicação, referenciando-se o número do Edital, instruída com o documento de identificação, devendo ser feita a abertura de processo eletrônico no SETOR DE PROTOCOLO, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES, no horário de 12h às 18h horas de segundas às sextas-feiras, e/ou de FORMA ELETRÔNICA através do seguinte endereço: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx> . (Ressalta-se que o horário de funcionamento do Setor de Protocolo Geral é de 12h às 18h).

**4.7.** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

**4.8.** Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

**4.9.** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Aracruz, caso seja possível.

**4.10.** Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessadas em participar em licitação a ser promovida pelo Município de Aracruz com o objeto pretendido (Agência de Publicidade).

**4.11.** O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município (DOM ES) e site da Prefeitura Municipal de Aracruz.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

**5.2.** Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.



**5.3.** Após o sorteio, os profissionais sorteados deverão apresentar no máximo de 01 (um) dia, todos os documentos constantes no item “2” (original e cópia), com exceção da ficha de inscrição.

**5.4.** Aos integrantes da Subcomissão Técnica que forem sorteados e participarem do julgamento das propostas será expedido certificado de participação pelo MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES.

**5.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, responsável pela execução do procedimento licitatório para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para execução de serviços de publicidade, realizado pelo MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

Aracruz-ES, 14 de fevereiro de 2023

ALESSANDRA OLIVEIRA MESQUITA  
Subsecretária Municipal de Comunicação

**MOISÉS MERCIER**  
Secretário de Comunicação  
**Decreto nº 43.073 de 09/11/2022**



### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome	
Nacionalidade	
Estado Civil	
Formação acadêmica	
Profissão	
RG	
CPF	
Endereço completo	
E-mail	Telefone:
Vínculo funcional ou contratual, direto ou ( ) SIM( ) Não indireto ?	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Aracruz, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Aracruz.

Aracruz, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Aracruz, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo